



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de junho de 2024



Série

Número 101

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Contrato n.º 162/2024

Primeira alteração ao contrato-programa celebrado a 9 junho de 2023 e publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 109, de 12 de junho, respeitante à cooperação técnica e financeira entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município de Machico, representado pelo Presidente do Município, destinado financiamento do projeto da “Empreitada de Reabilitação e Reconstrução do Cemitério do Porto da Cruz”.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

**Contrato n.º 162/2024**

**Sumário:**

Primeira alteração ao contrato-programa celebrado a 9 junho de 2023 e publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 109, de 12 de junho, respeitante à cooperação técnica e financeira entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município de Machico, representado pelo Presidente do Município, destinado financiamento do projeto da “Empreitada de Reabilitação e Reconstrução do Cemitério do Porto da Cruz”.

**Texto:**

**1.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO A 9 JUNHO DE 2023**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 489/2024, de 29 de maio, pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município de Machico, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração às cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 9 de junho de 2023, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do DLR n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro e no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2011/M, de 10 de janeiro, e 31/2016/M, de 19 de julho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, conjugado com os n.ºs 3 e 8 do artigo 22.º e artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª**  
(Objeto)

O presente contrato tem por objeto proceder à alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª, do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de Machico, em 9 de junho de 2023, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula 2.ª  
(Período de vigência)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2025.

**Cláusula 4.ª**  
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região ascende a 3.141.706,98 euros para financiar a obra que consta no quadro, por ordem de apresentação dos documentos de liquidação na Direção Regional do Orçamento e Tesouro, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa que obedecem ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2024: 45.50.02.01.D.08.05.03 B0.MM

Designação das Obras/Trabalhos	N.º Contrato - SRF	Comparticipação financeira máxima da Região				Termo do período de vigência
		2023	2024	2025	TOTAL	
Empreitada de Reabilitação e Reconstrução do Cemitério do Porto da Cruz	1/SRF/2023	0,00	2 986 384,56	155 322,42	3 141 706,98	31/12/2025
<b>TOTAL GERAL</b>		0,00	2 986 384,56	155 322,42	3 141 706,98	

Un.: euros

2. (...).

**Cláusula 7.ª**  
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do Município de Machico e da Secretaria Regional das Finanças, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª supra, sendo que a comparticipação da Região tem cabimento na rubrica orçamental 45.50.02.01. D.08.05.03. B0.MM.”

**Cláusula 2.ª**  
(Vigência e produção de efeitos)

Todas as restantes normas do contrato-programa mantêm-se em vigor sendo que as cláusulas agora alteradas produzem efeitos após a sua publicação.

Funchal, 4 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE MACHICO, Ricardo Miguel Nunes Franco

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)